



EDITAL N.º 013/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.009383/2026-56.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos/as ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGciMH), para turma ingressante no 2º Semestre de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica da PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> ou na página eletrônica do PPGciMH: <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/> ou por meio do e-mail selecao@ppgcimhufam@gmail.com.

1.2 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus – Amazonas.

1.3 O ingresso no curso de Mestrado do Programa em Ciências do Movimento Humano (PPGciMH) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.4 Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Mestrados os candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente, cujos projetos submetidos estejam devidamente alinhados com as temáticas das linhas de pesquisa do PPGciMH.

1.5 O PPGciMH atua na seguinte área:

1.5.1 Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano englobando, e as Linhas de Pesquisa são:

I) Atividade Física e Esporte: Esta linha de pesquisa trata de estudar as alterações fisiológicas, biomecânicas, bioquímicas e comportamentais em resposta a prática de atividade física e/ou esporte ao longo dos ciclos da vida.

II) Avaliação e Recuperação Funcional: Esta linha de pesquisa tem, como enfoque, o estudo dos métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e/ou intervenções para a promoção da saúde e recuperação funcional nas disfunções e em diferentes níveis de atenção à saúde.

1.6 A lista dos docentes/orientadores, seus respectivos projetos de pesquisa e o número de vagas por docente estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.7 A condução do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGciMH.

1.8 O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas.

1.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

1.9 Poderão ingressar no curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação ou afim, reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.10 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão



do diploma obtido no PPGCiMH, em conformidade com a legislação em vigor.

1.10.1 O candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular definido pelo calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM e apresentado no Cronograma deste Edital (Anexo II).

1.11 Conforme artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme item 8 deste Edital. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.

1.11.1 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, em linha específica da candidatura, a depender da disponibilidade de orientador, e, caso haja desistência, ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

1.12 A matrícula do candidato aprovado na seleção do PPGCiMH implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.13 Ao futuro egresso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Movimento Humano.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o curso de (a) Mestrado 50 vagas totais, respeitada as distribuições de vagas para cada docente no Anexo I deste Edital, sendo distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 40 vagas de ampla concorrência;

2.1.2 08 vagas suplementares para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

2.1.3 02 vagas exclusivas para servidores da UFAM, em conformidade à política de capacitação de servidores da UFAM.

2.2 As vagas suplementares serão divididas em 4 vagas para a Linha I e 4 vagas para a Linha 2, e visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

2.3 Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, no ato da inscrição.

2.4 Os candidatos às vagas suplementares, apesar de poderem escolher qualquer docente citado no Anexo I, concorrerão com todos os demais candidatos deste grupo, sendo classificados aqueles com a melhores notas considerando todos os inscritos nas vagas suplementares.

2.5 Os candidatos às vagas de servidores, apesar de poderem escolher qualquer docente citado no Anexo I, concorrerão com todos os demais candidatos deste grupo, sendo classificados aqueles com a melhores notas considerando todos os inscritos nas vagas de servidores.

2.6 Havendo mais candidatos aprovados para um mesmo docente nas vagas de ampla concorrência, será respeitado o número de vagas ofertadas pelo orientador. Os demais terão o direito de reoptar por outro docente disponível, caso assim desejem. Não havendo reopção, o candidato posterior será convocado.

2.7 No caso de reopção, poderá ser necessário elaborar, para ser desenvolvido no decorrer do curso,



outro projeto de pesquisa alinhado à área de atuação do novo docente orientador escolhido.

2.8 O número de candidatos que serão efetivamente matriculados no Programa dependerá, além da aprovação neste certame, da disponibilidade de vagas do docente orientador escolhido pelo candidato, e da aceitação do candidato aos projetos apresentados no escopo das Linhas de Pesquisa e áreas/temas de interesse dos/as professores/as orientadores/as, conforme Anexo I.

2.9 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste certame, sejam de ampla concorrência, suplementares e para servidores, tanto no total de vagas ofertadas pelo Programa quanto às vagas ofertadas por cada docente.

2.10 As vagas disponíveis neste certame serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, seguindo as opções selecionada pelo(a) candidato(a) (ampla concorrência, suplementares e servidores).

2.10.1 Serão primeiramente preenchidas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados. Servidores da UFAM concorrerão apenas às vagas exclusivas previstas no edital.

2.10.2 Uma vez preenchidas as vagas de ampla concorrência, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.10.3 As vagas de ampla concorrência que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares e extras se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.10.4 As vagas suplementares e exclusivas não preenchidas serão extintas, bem como as exclusivas para servidores.

2.11 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.12 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.13 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação e no prazo, conforme cronograma deste edital.

2.14 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.15 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

2.16 A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção e do resultado final, bem como da lista de gratuidade, será realizada de acordo com a opção de concorrência escolhida pelo candidato: ampla concorrência; candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência; e exclusiva para servidores.



3 DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição para o Exame de Seleção será realizado de **12/05/2026 a 20/05/2026**.

3.3.1 Cada candidato, no ato de sua inscrição, deverá encaminhar para o e-mail selecaoPPGcimhufam@gmail.com, em formato pdf, os seguintes documentos:

1. **Formulário de inscrição** (devidamente preenchido);
 2. **Currículo lattes** com as devidas comprovações (as comprovações deverão seguir a ordem estabelecida no Anexo III e preenchimento da tabela critérios para análise do *Curriculum Lattes*, em arquivo único. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
 3. **Pré-projeto**;
 4. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (conforme Item 3.2), exceto para candidatos isentos (conforme itens 3.3.3 e 3.3.4), mediante encaminhamento da Requerimento de Isenção de Inscrição (Anexo VIII) devidamente preenchida;
 5. **Documento pessoal** (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
 6. Os candidatos declarados como pessoas com deficiência, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 7. Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VIII), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 8. Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VIII), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
 9. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VIII).
- 3.3.2 Candidatos que não seguirem as regras determinadas na inscrição, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não terão sua inscrição homologada.
- 3.3.3 A data-limite de recebimento do e-mail pela secretaria do programa para o ato da inscrição será conforme cronograma Anexo II.
- 3.3.4 O candidato deverá aguardar o recebido da secretaria para considerar entregue.
- 3.3.5 A homologação da inscrição será publicada conforme cronograma deste edital.
- 3.3.6 Cada candidato deverá, necessariamente, inscrever-se em **UMA** linha de pesquisa do PPGCiMH e **UM(A)** docente orientador(a). A escolha de duas linhas e/ou orientadores(as) implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.3.7 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF.
- 3.2. O candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas, devendo este responder por qualquer falsidade. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da



Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais Número de Referência: 501.05.008

Competência: 05/2026

Vencimento: 20/05/2026

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

3.3.1 Serão aceitos apenas o envio de comprovantes de pagamentos e não de comprovante de agendamento de pagamento, como comprovante de taxa de inscrição.

3.3.2 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.3.3 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

3.3.4 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGCiMH.

3.3.5 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição (ANEXO VIII MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE Inscrição), devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o email selecaoppgcimhufam@gmail.com, seguindo o período estabelecido no Cronograma deste Edital (Anexo II).

3.3.6 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.7 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.3.8 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.9 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/>, conforme cronograma.

3.3.10 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.4 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade daquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.5 O PPGCiMH não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.7 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por outros meios que não os especificados neste Edital.

3.8 A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição decorrerá de: (I) Não envio de quaisquer dos documentos



exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública; (II) Documentos ilegíveis; (III) Não cumprimento de qualquer informe presente no subitem 3.1.1 deste Edital. Os motivos da não homologação de cada candidato será discriminada na lista.

3.9 A homologação preliminar, por linha de pesquisa e orientador, das inscrições será publicada no endereço eletrônico do <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>, conforme cronograma.

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

4.1.1 **Primeira Etapa – Avaliação do Pré-Projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme os critérios indicados no anexo IV. Será constituída de avaliação de pré-projeto pela Banca Examinadora, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.

4.1.1.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa – será considerada a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida no PPGCIMH. A adequação do projeto de pesquisa à linha é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na desclassificação do projeto.

4.1.2 **Segunda Etapa – Defesa oral do Pré-Projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, conforme os critérios indicados no anexo V. Será realizada entrevista pela Banca Examinadora, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Esta etapa ocorrerá virtualmente.

4.1.2.1 Não haverá segunda chamada para a Defesa Oral do Pré-Projeto, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

4.1.3 **Terceira Etapa – Avaliação do *Curriculum Lattes*:** de caráter classificatório, será avaliada a produção curricular do candidato de acordo com os critérios contidos no Anexo III, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez).

4.2. Os resultados de todas as etapas do processo serão publicados levando em consideração as vagas selecionadas pelo(a) candidato(a), ou seja, ampla concorrência e com orientador(a) escolhido(a), suplementares ou vagas para servidores.

5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

5.1.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada a avaliação do Pré-projeto de pesquisa. O Pré-Projeto de pesquisa será considerado como uma etapa dentro do processo seletivo, portanto, possui natureza fictícia e poderá não ser implementado.

5.1.2 Será considerada a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida no PPGCIMH. A adequação do projeto de pesquisa à linha é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na desclassificação do projeto.

5.1.3 O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado em PDF, sem identificação nominal do autor.

5.1.4 O pré-projeto deverá estar formatado com espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman



(12 pt), e NÃO PODERÁ ultrapassar dez (10) páginas. O pré-projeto deverá conter: **(I)** Título do projeto preliminar, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa (o nome do candidato **NÃO** deve ser inserido no projeto). **(II)** Introdução: problema do estudo, justificativa, desfecho(s), hipótese(s), objetivos (gerais e específicos). **(III)** Métodos: definição dos participantes, tamanho da amostra (quando necessário), critérios de inclusão e exclusão, etapas experimentais, instrumentação, procedimentos de análise de dados e cronograma. **(IV)** Referências bibliográficas em formato ABNT. **(V)** Se fez uso de inteligência artificial e de que forma.

5.1.5 O pré-projeto de pesquisa deverá ser condizente com a linha e projeto de Pesquisa do docente escolhido como possível Orientador (ver Anexo I).

5.1.6 O pré-projeto de pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV. Poderão ser designados avaliadores *ad hoc* para avaliação dos projetos de pesquisa, no mínimo dois por candidato.

5.1.7 Será atribuída média na nota de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto. Essa etapa terá peso 2 (dois). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.

5.1.8 A divulgação do resultado preliminar da primeira Etapa, por linha de pesquisa e orientador, quando forem para vagas de ampla concorrência, ocorrerá conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>.

5.1.9 Para as vagas suplementares e de servidores, o resultado preliminar será divulgado em listas específicas às vagas solicitadas pelo(a) candidato(a).

5.1.10 A interposição de recursos ocorrerá conforme cronograma e deverá ser encaminhada para o e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com, com as devidas justificativas.

5.2 SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DO CANDIDATO

5.2.1 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa terão o direito de defender o pré-projeto perante a banca examinadora. Poderão ser designados avaliadores *ad hoc* para essa etapa seleção, no mínimo dois por candidato.

5.2.2 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato quanto ao pré-projeto de pesquisa apresentado em sala virtual do Google Meet. A sala virtual será aberta cinco minutos antes do horário previsto para a apresentação. Para apresentação, fica a cargo do candidato o uso de recursos visuais

5.2.2.1 É responsabilidade do candidato estar disponível online para o início de sua arguição conforme ordem previamente disponibilizada, devendo aguardar em caso de eventual atraso no processo.

5.2.3 É de responsabilidade do candidato garantir o acesso e a velocidade de Internet para transmissão de som e imagem em tempo real.

5.2.4 O cronograma de datas e horários e o link da segunda etapa será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br/>.

5.2.5 O candidato terá até 10 minutos para fazer a defesa de seu pré-projeto, podendo os avaliadores utilizarem até 20 minutos para a arguição.

5.2.6 Esta etapa será gravada.

5.2.7 A defesa do pré-projeto será avaliada considerando os critérios estabelecidos no Anexo V.

5.2.8 Cada um dos avaliadores avaliará individualmente a defesa do pré-projeto, sendo computada a média das duas notas. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0). Esta etapa terá peso 3,0 (três).



5.2.9 A divulgação do resultado preliminar da segunda etapa ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>, conforme o cronograma. O candidato poderá recorrer do resultado, por e-mail, após a divulgação das notas desta etapa, conforme cronograma.

5.2.10 O resultado final da segunda etapa, por linha de pesquisa e orientador, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>, conforme cronograma.

5.2.11 Para as vagas suplementares e de servidores, o resultado final será divulgado em listas específicas às vagas solicitadas pelo(a) candidato(a).

5.3 TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

5.3.1 Esta etapa será realizada conforme cronograma, sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo III).

5.3.2 A análise do currículo será etapa **CLASSIFICATÓRIA** e terá Peso 1,0.

5.3.3 Serão consideradas para fins de pontuação do currículo lattes a produção científica, produção técnica, orientações concluídas, bancas examinadoras e outras atividades relevantes, comprovadas, conforme a Ficha de avaliação do Currículo Lattes, Anexo III. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar **APENAS** a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, título da publicação, ano de publicação e os autores da produção (página que contém a ficha catalográfica). No caso de artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

5.3.4 A maior pontuação dentro de cada linha de pesquisa será 10,0 (dez) e as demais notas serão proporcionais.

5.3.5 A análise de currículo será realizada conforme Anexo III, devidamente comprovado, e o resultado preliminar da terceira etapa será divulgado conforme cronograma.

5.3.6 O resultado preliminar da terceira etapa, por linha de pesquisa e orientador, será divulgado conforme os itens de avaliação do anexo III ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>, conforme o cronograma. O candidato poderá recorrer do resultado, por e-mail, após a divulgação das notas desta etapa, conforme cronograma.

5.3.7 Para as vagas suplementares e de servidores, o resultado preliminar será divulgado em listas específicas às vagas solicitadas pelo(a) candidato(a).

5.3.8 O resultado final da terceira etapa, por linha de pesquisa e orientador, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>, conforme cronograma.

5.3.9 Para as vagas suplementares e de servidores, o resultado final será divulgado em listas específicas às vagas solicitadas pelo(a) candidato(a).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da Classificação Final: participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias.

6.2 A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NAPP) + (3 \times NADOPP) + (1 \times NACV)}{6}$$

Legenda:



NF = Nota Final;

NAP = Nota da Avaliação do pré-projeto;

NADOPP = Nota da Avaliação da Defesa Oral do Pré-Projeto;

NAVC = Nota da Avaliação do *Curriculum Lattes*.

6.3 A Classificação Final obedecerá à ordem decrescente da NF. A classificação por orientador dependerá da ordem decrescente da NF e do número de vagas disponíveis para cada docente/orientador.

6.3.1 Na hipótese de igualdade NF, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

6.3.1.1 Com maior nota na Arguição Oral do Pré-Projeto

6.3.1.2 Com maior nota na Avaliação do pré-projeto.

6.3.1.3 Com maior nota na Avaliação do *Curriculum lattes*.

6.3.1.4 Mais idoso

6.3.2 A lista de aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas para cada docente orientador, conforme item 2.1 (a,b). Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>

6.3.3 A divulgação do resultado preliminar da classificação final, por linha de pesquisa e orientador, será realizada conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>.

6.3.4 Para as vagas suplementares e de servidores, o resultado preliminar será divulgado em listas específicas às vagas solicitadas pelo(a) candidato(a).

6.3.5 A divulgação da Classificação final, por linha de pesquisa e orientador, será realizada conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>.

6.3.6 Para as vagas suplementares e de servidores, o resultado final será divulgado em listas específicas às vagas solicitadas pelo(a) candidato(a).

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.3 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 O recurso deverá ser interposto por petição subscrita pelo candidato ou, excepcionalmente, por procurador habilitado com poderes específicos, munido de procuração autenticada em cartório.

7.5 O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail: selecaoppgcimbhufam@gmail.com.

7.6 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo



candidato, com cada folha numerada e contendo a sua assinatura.

7.7 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora dos prazos estabelecidos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra decisões ou resultados finais ou definitivos das etapas de seleção ou pedidos de revisão de recursos.

7.10 A resposta do recurso será enviada ao e-mail do recorrente.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP <https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html> no calendário acadêmico de 2026 da Pós-graduação.

8.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Uma foto 3x4.

8.2.2 Comprovante de residência atualizado de no máximo 2 meses.

8.2.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

8.2.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

8.2.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

8.2.6 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros.

8.2.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.3 Fica a critério do PPGCiMH a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.4 O candidato que, no prazo destinado, não efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito à vaga conquistada.

8.5 O candidato aprovado nos termos do edital poderá, mediante requerimento à coordenação, efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

8.6 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa obedecerá à mesma exigência documental descrita no item 8.2 e subitens, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O PPGCiMH não garante a concessão de bolsa de estudos para todos os aprovados. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios dispostos nas normas complementares do PPGCiMH, conforme disponível no site do PPGCiMH: <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>.

9.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção



contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a tornar-se públicos.

9.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da prova, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados no endereço eletrônico <https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br>.

9.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 23 de março de 2026.



Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES

Professor	Vagas Regulares	Projeto	Link para currículo lattes
Linha 1: Atividade física e esporte			
Giandra Anceski Bataglion	2	Título: Desenvolvimento de protocolos de avaliação e intervenção para populações especiais na atividade física e no esporte Descrição: O objetivo deste projeto é desenvolver protocolos de avaliação e intervenção voltados a pessoas com deficiência, e outras condições especiais, no contexto da atividade física e do esporte. Contemplará metodologias qualitativas e/ou quantitativas e abarácará especificidades como tipo de deficiência ou doença, atividade física, modalidade esportiva, bem como contextos de investigação variados (p. ex.: projetos realizados em universidades, hospitais, escolas, associações e clubes esportivos). Nesta perspectiva, buscar-se-á fornecer subsídios para a avaliação, o planejamento e a intervenção no âmbito da atividade física e do esporte para populações especiais.	http://lattes.cnpq.br/7288825011486880
Inês Amanda Streit	3	Este projeto propõe-se investigar aspectos multidimensionais que envolvem o processo de envelhecimento e indicadores de longevidade, os quais compreendem o perfil sociodemográfico, condições de saúde, capacidade funcional, determinantes sociais da saúde, arranjo de vida, suporte social e nível de atividade física. Serão analisadas intervenções por meio das práticas corporais e atividade física na perspectiva da promoção da saúde. A metodologia contempla diferentes contextos e, utilizando a abordagem qualitativa, por meio das histórias de vida, serão investigadas as particularidades dos longevos no processo do cuidado.	http://lattes.cnpq.br/2903228491671741
João Otacilio Libardoni dos Santos	2	O presente projeto busca compreender a associação entre os fatores intrínsecos e extrínsecos, relacionados a lesões no aparelho locomotor, e o comportamento de parâmetros biomecânicos (cinemáticos, cinéticos, e eletromiográficos e termográficos) durante a marcha e/ou a corrida. Os projetos que serão desenvolvidos nesta temática terão como objetivo fornecer parâmetros para a melhora do desempenho do aparelho locomotor durante a marcha e/ou a corrida, além de fornecer parâmetros importantes na prevenção de lesões futuras. Os projetos serão desenvolvidos no LEDEHU da FEFF/UFAM. Métodos de medição como a dinamometria (por intermédio da dinamometria isocinética e plataformas de forças), cinemetria (por intermédio de centrais inerciais e videografia), eletromiografia (por intermédio de eletromiógrafo de superfície) e termografia (por intermédio de câmera termográfica) serão utilizados.	http://lattes.cnpq.br/1487941865277973



João Cláudio Braga Pereira Machado	2	"Título: Análise do processo de ensino, treinamento e competição no esporte Descrição: Esse projeto tem como objetivo investigar a organização, sistematização, aplicação e avaliação do processo de ensino, treinamento e competição no esporte. Para isso, serão investigados diversos contextos esportivos, como escolas de formação, clubes e competições em busca de informações sobre o modo como os treinadores organizam/planejam suas sessões de treino, metodologias de ensino e treino adotadas, estratégias pedagógicas utilizadas para adaptar as tarefas de treino ao nível de desempenho dos atletas e ao conteúdo de treino, bem como se a estrutura competitiva utilizada se encontra adequada aos atletas de diferentes categorias.."	http://lattes.cnpq.br/5265855153671399
Kelly de Jesus	2	Alfabetização aquática: da prevenção ao engajamento em longo prazo à prática dos esportes aquáticos.	https://lattes.cnpq.br/2410360015611071
Mateus Rossato	2	Analisa os efeitos ergogênicos e profiláticos associados a Atividade física; Biodinâmica das deficiências.	http://lattes.cnpq.br/7997306983184031
Rafael Martins da Costa	3	Projetos de pesquisa visando investigar: I) Como condicionantes de estilo de vida (p.ex., determinantes estruturais, sociais e/ou comerciais de saúde) modificam aspectos psicossociais e a inter-relação entre os comportamentos de movimento de 24 horas (atividade física, comportamento sedentário e sono), preferencialmente em adolescentes. II) Como a inter-relação de, pelo menos, dois comportamentos de movimento de 24h (atividade física, comportamento sedentário e sono) se associa com indicadores de saúde física, mental e/ou social, preferencialmente em adolescentes.	http://lattes.cnpq.br/8126341127786341
Roseanne Gomes Autran	3	1- Projeto Sunrise- Estudo sobre o comportamento de 24 horas em crianças da zona urbana e rural de Manaus; 2- Avaliação sobre características ambientais da cidade de Manaus e a relação com a promoção da AF	http://lattes.cnpq.br/0084631052785496
Rodrigo Ghedini Gheller	2	Estudo dos parâmetros neuromusculares e biomecânicos determinantes do desempenho físico, efeitos de intervenções de treinamento e fadiga nos esportes e no exercício físico. Investigações sobre fatores biomecânicos relacionados à ocorrência e prevenção de lesões em atletas de modalidades esportivas coletivas e individuais.	http://lattes.cnpq.br/2482689912549629
Tathiane Krahenbühl	2	O projeto está voltado para a investigação dos processos formativos no esporte, pesquisando as interfaces entre variáveis biológicas e aspectos socioculturais, tais como a idade relativa, composição corporal, maturação biológica, desempenho físico, contextos e influências sociais, nos ambientes de aula, treino e competição. Tem como objetivos	http://lattes.cnpq.br/2409655249432276



		específicos: Analisar o impacto da idade relativa e da maturação biológica sobre o desempenho e a permanência esportiva de crianças e jovens em diferentes modalidades; Investigar a relação entre variáveis antropométricas, desempenho e fatores sociais na prática esportiva; Investigar as práticas pedagógicas utilizadas por treinadores e professores na formação esportiva; Avaliar a organização das competições infanto-juvenis e seu papel nos processos de aprendizagem e desenvolvimento dos jovens atletas; Analisar as experiências e percepções de atletas, treinadores e familiares sobre os processos de formação esportiva.	
Linha 2: Avaliação e Recuperação funcional			
Ayrles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça	2	Projetos de pesquisa relacionados a área neurofuncional na saúde da criança e do adolescente, incluindo também a temática da tecnologia assistiva e desenvolvimento infantil. Investigação clínica e epidemiológica sobre estratégias de avaliação e intervenção na população pediátrica e neonatal. Analisar os fatores intrínsecos e extrínsecos que influenciam a funcionalidade e biomecânica de marcha nas disfunções neurofuncionais.	http://lattes.cnpq.br/6072012811555265
Carmen Silvia da Silva Martini	2	A proposta de projeto a ser apresentada deve ser direcionada para a investigação ao indivíduo com e sem déficit neurofuncional no que tange a estimulação das funções executivas (memória, processamento da informação, tomada de decisão); no desempenho funcional; no controle e nas alterações posturais; na pré e pós cirurgia da coluna vertebral; com intervenção por meio de métodos e técnicas que promova o desempenho funcional, instigado pelo sistema nervoso central e sistema nervoso periférico, na população adulta e idosa	http://lattes.cnpq.br/8453448961847915
Fernando Fonseca de Almeida e Val	2	Desfechos tardios da Tb-pulmonar em população com e sem HIV	http://lattes.cnpq.br/7664318780210160
Guilherme Peixoto Tinoco Arêas	2	Uma vaga que atenda a minha linha de pesquisa e a síndrome pós tuberculose e uma vaga que atenda a minha linha de pesquisa e a estimulação elétrica por corrente contínua sobre o sistema nervoso (cortical ou medular).	http://lattes.cnpq.br/0833133191438250
Hércules Lázaro Moraes Campos	3	Projetos e pesquisas que envolvam Envelhecimento e Funcionalidade; Envelhecimento e ruralidade; Envelhecimento amazônico; Condições de vida e saúde de populações tradicionais envelhecidas na Amazônia (indígenas, caboclos, ribeirinhos, povos das florestas); Envelhecimento quilombola; Epidemiologia do envelhecimento; Funcionalidade, Cognição e Propósito de Vida em pessoas idosas; determinantes da restrição da mobilidade de pessoas idosas nos espaços de vida e estudos de coorte no envelhecimento humano que envolvam atividade física e saúde. Projetos que envolvam Epidemiologia do Câncer; Fisioterapia aplicada à Oncologia e Cuidados Paliativos.	http://lattes.cnpq.br/3543724672096710
Rafael de Menezes Reis	2	Investigar a prevalência e fatores associados para dor aguda e crônica do ponto de vista biológico, funcional e social; estudo do movimento humano e sua influência sobre a dor; estudos epidemiológicos e estratégias de reabilitação para dor em doenças reumatológicas, doenças tropicais, doenças neurológicas, respiratórias, oncológicas e em populações amazônicas.	http://lattes.cnpq.br/3766681056482554
Renato Campos Freire Júnior	1	Projetos de pesquisa relacionados com equilíbrio e marcha e desempenho funcional em diferentes populações (particularmente com pessoas idosas, incluindo indivíduos com	



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



		doenças neurológicas, com alterações cognitivas e frágeis) e investigação de métodos e técnicas de avaliação e intervenção das disfunções no controle postural. Analisar os fatores intrínsecos e extrínsecos que influenciam o padrão da marcha, e o seu papel como marcador de disfunções funcionais e respostas adversas relacionadas à integridade orgânica.	http://lattes.cnpq.br/9968000130595849
Bruno Mori	2	Projeto de pesquisa proposto deverá compreender uma das temáticas: a)Efeitos do exercício físico em pacientes com doenças metabólicas, gerenciamento e telerreabilitação ou b) Reabilitação Cardíaca em Pacientes Pós Infarto e o emprego das tecnologias assistivas.	http://lattes.cnpq.br/4237392698166152
Tiótrefis Gomes Fernandes	1	Estudo sobre a expressão de doenças crônicas, sequelas funcionais e incapacidades em populações na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/7102266503243399



ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com
Período de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição (alunos carentes e em vulnerabilidade social)	04 a 08/05/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	11/05/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Interposição de recursos sobre o resultado Preliminar dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	12 a 13/05/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	15/05/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	12/05 a 20/05/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	21/05/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Interposição de recursos sobre a homologação preliminar das inscrições.	22 e 25/05/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições	27/05/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Divulgação do resultado preliminar da primeira Etapa - Avaliação do Pré-Projeto	01/06/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Período para solicitar a avaliação individual da primeira etapa	02 e 03/06/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com
Interposição de recursos sobre o resultado da primeira Etapa	05 e 08/06/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da primeira Etapa - Avaliação do Pré-Projeto	11/06/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Divulgação dos dias, horários e links da Segunda Etapa - defesa oral do Pré-Projeto	12/06/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Realização da Segunda Etapa - defesa oral do Pré-Projeto	15 a 18/06/2026	Ambiente virtual
Divulgação resultado preliminar da Segunda Etapa - defesa oral do Pré-Projeto	19/06/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Período para solicitar a avaliação individual da segunda etapa	22 e 23/06/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com
Interposição de recursos sobre o resultado da segunda etapa	24 e 25/06/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa	26/06/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa – Avaliação do Curriculum Lattes	29/06/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Período para solicitar a avaliação individual da terceira etapa	30/06/2026 e 01/07/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com
Interposição de recursos	02 e 03/07/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação do resultado final da Terceira Etapa – Avaliação do Curriculum Lattes	06/07/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	06/07/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da classificação final	07 e 08/07/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	09/07/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	10/07/2026	Remoto (Google Meet). O link de acesso será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado pelo(a) candidato(a), na ficha de inscrição.
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	13/07/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	14 e 15/07/2026	Envio por e-mail selecaoppgcimbhufam@gmail.com
Resultado Final da Heteroidentificação	17/07/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Divulgação da classificação final	17/07/2026	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimbh.ufam.edu.br
Período regular de matrícula – O procedimento deve ser realizado pessoalmente na secretaria do Programa.	20 a 24/07/2026	Na Secretaria do PPGCiMH, localizada no Setor Sul, Mini Campus Universitário da UFAM, Bloco B. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.



ANEXO III Critérios para análise do *Curriculum Lattes*

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa: () Atividade Física e Esporte () Avaliação e Recuperação Funcional

Nome:..... nº.....

1. Formação acadêmica	Pontuação	Pontos
1.1. Curso de especialização Lato Sensu (Pontuar o curso de maior valor)	20 pontos por curso (máximo de 2 cursos)	
1.2 Curso de aperfeiçoamento (CEE 09/1998 e carga horária mínima de 180 h)	10 pontos (máximo de 1 curso)	
1.3 Curso de extensão (cursos com carga horária mínima de 30 h)	1 ponto a cada 30 h (máximo de 2 cursos)	
2. Atuação Profissional		
2.1. Magistério na Educação Básica e Superior	Docência na Educação Básica - 2 pontos por ano (máximo de 4 pontos)	
	Docência no Ensino Superior - 8 pontos por ano (máximo de 16 pontos)	
2.2. Demais atividades profissionais da área (carteira de trabalho ou declaração do empregador) (Atuação em Academias, Técnico Esportivo, Clínicas, Hospitais)	2 pontos por ano (máximo de 10 pontos)	
3. Produção Científica	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional Trabalho completo publicado em anais de evento local/regional - 8 pontos por trabalho	
	Trabalho resumido em anais de evento nacional/internacional - 4 pontos por trabalho	
	Trabalho resumido em anais de evento local/regional - 2 pontos por resumo (máximo de 20 pontos)	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A1 - 100 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A2 - 90 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A3 - 80 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A4 - 70 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B1 - 60 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B2 - 50 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B3 - 40 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B4 - 30 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis C e Sem Qualis - 20 pontos por artigo	



	Livro publicado em texto integral - Até 30 pontos por livro	
	Livro publicado em coletânea - Até 15 pontos por livro	
	Capítulo de livro publicado (máximo de um capítulo por livro) - Até 15 pontos por capítulo	
4. Produção Técnica	Software na área de Ciências do Movimento Humano - 10 pontos por software (máximo de 20 pontos)	
	Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento nacional/internacional - 05 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
	Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento local/regional - 02 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
	Palestra proferida em evento científico nacional/internacional - 05 pontos por palestra (máximo de 10 pontos)	
	Palestra proferida em evento científico local/regional - 02 pontos por palestra (máximo de 10 pontos)	
5. Orientações concluídas (últimos 5 anos) Orientações concluídas de TCC, PIBIC, Iniciação Científica e Monografia de Especialização	02 pontos por trabalho (máximo de 10 pontos)	
6. Bancas e participação em eventos	Participação em bancas examinadoras – 01 ponto por banca (máximo de 10 pontos)	
	Participação em bancas de concurso – 02 pontos por banca (máximo de 10 pontos)	
	Participação em eventos científicos - 02 pontos por evento (máximo de 10 pontos)	
7. Outras atividades não computadas nos itens anteriores;	Monitoria - 02 pontos por monitoria (máximo de 10 pontos)	
	Iniciação científica (PIBIC, participação em grupos de pesquisa) - 05 pontos por semestre (máximo de 25 pontos)	
	Projetos de extensão com carga horária mínima de 60 h - 02 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	
	Projetos de pesquisa registrado (Universidade, Centros Universitários e fundações de pesquisa) - 02 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	
	Estágio no exterior na área de formação - 05 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	

Total de pontos (pontos)



ANEXO IV AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa:

() Atividade Física e Esporte

() Avaliação e Recuperação Funcional

Nome: _____ Nº ()

ITENS	NOTA
1. Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa (Nota de 0 a 2 pontos)	
2. Introdução com sustentação científica do objeto a ser estudado (pontuação: 0 a 4,0 pontos)	
3. Clareza na relação entre o objeto de estudo, os objetivos e os procedimentos metodológicos e exequibilidade do cronograma (pontuação: 0 a 4,0 pontos)	
MÉDIA DA PONTUAÇÃO	



ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa:

- () Atividade Física e Esporte
() Avaliação e Recuperação Funcional

Nome: _____ Nº ()

Itens de Avaliação		NOTA (0 a 10)
Projeto Preliminar de Dissertação	Densidade e capacidade argumentativa durante a defesa do projeto e questionamentos da banca (pontuação: 0 a 3,5)	
	Domínio do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos do projeto (pontuação: 0 a 3,5)	
	Exposição da viabilidade do desenvolvimento do projeto e justificativa de adequação a linha do programa. (pontuação: 0 a 3,0)	
MÉDIA DA PONTUAÇÃO		



ANEXO VI *CHECK LIST* DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) **Formulário de inscrição** completamente preenchido e assinado;
- 2) **Currículo Lattes** do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>), devidamente atualizado e acompanhado dos seus respectivos comprovantes apresentados na ORDEM definida pelo **Anexo III** e preenchimento da tabela critérios para análise do *Curriculum Lattes* contendo a pontuação pretendida, em arquivo único;
- 3) **Pré-projeto**;
- 4) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, exceto para candidatos isentos);
- 5) **Documento pessoal** (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.



ANEXO VII MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO, SEM ABREVIACOES

CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () Masc () Fem	NACIONALIDADE	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO				
CEP	CIDADE	UF	TELEFONE (COM DDD)	CELULAR (COM DDD)

2 - INSCRIÇÃO

TIPO DE INSCRIÇÃO

- () Ampla Concorrência – **Vagas Regulares**
- () Políticas de Ação Afirmativas e Inclusão Social – **Vagas Suplementares**
- () Servidor da UFAM – **Vagas Exclusiva**

3 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO (Conforme Item 3 do Edital de Seleção)

-LIST DE DOCUMENTOS

() Formulário de inscrição (devidamente preenchido)	PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO Manaus, ____/ ____/ 2026 Parecer da Coordenação () Inscrição Deferida () Inscrição Indeferida _____ Coordenador do Programa
() Currículo lattes com preenchimento das pontuações e as devidas comprovações, conforme ordem estabelecida no Anexo III	
() Pré-projeto (Conforme itens 5.1.2 e 5.1.3)	
() Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme item 3.3.1), exceto para candidatos isentos (conforme itens 3.3.3 e 3.3.4) mediante encaminhamento da Requerimento de Isenção de Inscrição (Anexo VIII)	
() Documento pessoal (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato)	



4 – LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

- () LINHA 1 – ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTE
() LINHA 2 – AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL

5 – ORIENTAÇÃO

ORIENTADOR PRETENDIDO (Conforme Projetos de Pesquisa apresentados no Anexo I)

LINHA 1 – ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTES

- () Dr. Ewertton de Souza Bezerra
() Dra. Inês Amanda Streit
() Dr. Felipe Canan
() Dra. Giandra Anceski Bataglion
() Dr. Lucas Leonardo
() Dr. Rafael Martins da Costa
() Dr. Rodrigo Ghedini Gheller
() Dra. Karla de Jesus
() Dra. Kelly de Jesus
() Dr. João Cláudio Braga Pereira Machado
() Dr. João Otacílio Libardoni dos Santos
() Dr. Lucas Leonardo
() Dr. Mateus Rossato
() Dra. Roseanne Gomes Autran
() Dra. Tathiane Krahenbühl

LINHA 2 – AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL

- () Dra. Elisa Brosina de Leon
() Dra. Ayrles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça
() Dra. Carmen Silvia da Silva Martini
() Dr. Hércules Lázaro Moraes Campos
() Dr. Rafael de Menezes Reis
() Dr. Bruno Mori
() Dr. Ewertton de Souza Bezerra
() Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val
() Dr. Guilherme Peixoto Tinoco Arêas
() Dr. Renato Campos Freire Júnior
() Dr. Tiótfefis fernandes

6 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelas Resoluções CONSEPE/UFAM nº 006/2021 e 020/2022, as quais disciplinam sobre os procedimentos para a realização dos exames de seleção para ingresso na Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, disponível em: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao.html> e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGciMH) da Faculdade de Educação Física e fisioterapia da Universidade Federal do Amazonas, disponível em: <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/regimento-normas.html>

Local	Data	Assinatura



ANEXO VIII MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH/FEFF/UFAM). Solicito isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção de candidatos para a Turma de 2025, e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1 – DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO, SEM ABREVIações

CPF RG UF CADASTRADA NO CADASTRO ÚNICO

DATA DE NASCIMENTO SEXO NOME COMPLETO DA MÃE

() Masc () Fem

ENDEREÇO COMPLETO

CEP CIDADE UF TELEFONE (COM DDD) CELULAR (COM DDD)

- 1) Possui inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):
() Sim, sob o Número de Identificação Social - NIS _____
() Não.
- 2) É beneficiário(a) do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família):
() Sim () Não
- 3) É membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022: () Sim () Não

2 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Indique quais documentos estão sendo anexados a este formulário para análise comprobatória:

- () Cópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
() Cópia do Comprovante de residência
() Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) (frente e verso)
() Cópia do CPF do(a) candidato(a)

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Local Data Assinatura



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura